



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

OFC-GCGJ - 13362013
Código de validação: 50AE5E7DE6

São Luis

(MA), 17 de julho de 2013.
A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) de Direito

Assunto: Cadastro no sistema de acompanhamento processual, no prazo de 10 (dez) dias, a considerar o período de 22 de julho a 02 de agosto do corrente ano, de todas as sentenças ou acórdãos oriundos das turmas recursais proferidos nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, assim como de todas as audiências/sessões do Tribunal do Júri, com o respectivo complemento.

Senhor(a) Juiz(a),

Cumprimentando-o (a), levo ao conhecimento de Vossa Excelência que o Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão decidiu em sessão administrativa realizada nesta data que **todas** as sentenças ou acórdãos oriundos das turmas recursais proferidos **nos últimos 24 (vinte e quatro) meses**, assim como todas as audiências/sessões do Tribunal do Júri, com o respectivo complemento, devem ser **cadastradas** por Vossa Excelência, no sistema de acompanhamento processual no prazo de 10 (dez) dias, a considerar o período de 22 de julho a 02 de agosto do corrente ano.

Esclareço que exclusivamente no período acima indicado será permitido o lançamento de tais dados pretéritos - cuja exatidão e cumprimento são de **inteira** responsabilidade de Vossa Excelência - e serão utilizados para avaliação da sua produtividade, ou seja, do aspecto quantitativo da sua prestação jurisdicional em todas as próximas promoções, remoções ou acesso, por merecimento, devendo ser obedecidas por Vossa Excelência, inclusive, as orientações constantes do "*Manual de Cadastro de Documento*", encaminhado em anexo à CIRC-GCGJ 1132013, na data de 11 de julho do corrente ano.

Informo que após transcorrido o prazo assinalado, a análise quantitativa da prestação jurisdicional levará em consideração tão-somente os dados **existentes** no sistema de acompanhamento processual, sendo estritamente observadas por esta corregedoria as CLASSES PROCESSUAIS, ASSUNTOS e MOVIMENTOS constantes das Tabelas Processuais Unificadas do CNJ, já implementadas nos sistemas de acompanhamento processual, e que estão disponíveis para consulta pública também no site <http://www.cnj.jus.br/sgt>.

Destaco, desse modo, que Vossa Excelência, antes de proceder ao cadastro



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

dos documentos/atos aqui mencionados, deverá verificar se a CLASSE PROCESSUAL e o ASSUNTO cadastrados no sistema de acompanhamento processual correspondem **exatamente** àquelas do feito.

Ressalto, por fim, que a inconsistência e a falta de alimentação dos sistemas de acompanhamento processual são de inteira responsabilidade de Vossa Excelência, conforme já reiteradamente esclarecido e recomendado nas circulares enviadas por esta Corregedoria (CIRC-GCGJ – 302012, de 27 de fevereiro de 2012, CIRC-GCGJ – 242013, de 1 de fevereiro de 2013 e CIRC –GCGJ – 1022013, de 21 de maio de 2013), o que tem ocasionado prejuízos e atrasos em relação à movimentação na carreira.

Caso indispensável, Vossa Excelência poderá entrar em contato com a Assessoria de Informática da Corregedoria Geral da Justiça para outros esclarecimentos, nos telefones 31984623, 31984621, 31984622 e 88952681 (Eduardo Freire)

Cordialmente,

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/07/2013 13:14 (CLEONES CARVALHO CUNHA)